



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 190/20 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Resolução nº 250/17 – CIB/RS, que redefine o cofinanciamento para o Custeio Estadual das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;

a Deliberação nº 026/2019 – CIR Conjunta Macrorregião de Saúde Serra, que aprova o pleito do município de Caxias do Sul para a habilitação de custeio de uma UPA 24h Ampliada Porte III, Tipo VIII;

o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do gestor municipal de saúde, expedido em 20 de abril de 2020, onde refere que a UPA 24h está em efetivo funcionamento desde o dia 20 de dezembro de 2019;

o processo PROA nº 20/2000-0086241-1;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Ampliada – UPA CENTRAL 24h (CNES 9995919), no município de Caxias do Sul, na Opção VIII de custeio, com 09 (nove) médicos nas 24 horas; 05 (cinco) diurnos e 04 (quatro) noturnos.

§ 1º - A UPA 24h Ampliada terá como primeira Referência Hospitalar o Hospital Pompéia (CNES 2223546).

§ 2º – O definido no *caput* desse Artigo não exige a UPA 24h do cumprimento das demais diretrizes e funcionalidades exigidas para esse componente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS